

Estad de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SULLIANA.

LEI Nº 309/ 2012.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do i litara apara exercício financeiro de 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVO DE 1 U SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

- Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício dina coiro de 1013 montante de R\$ 77.400.000,00 (Setenta e sete milhões quatrocentos ad reass). Entre Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Fe fere da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013:
- l o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, जाउँका entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e òrgans
 Administração direta e indireta, incluidos fundos, responsáveis pela saúde e assistência socia

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

- Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 77.400.000,00 (Setenta e sete milhões quatrocentos míl reais), assim distribuída:
- l Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 59.875.000 00 (Cinquenta nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais);

- II Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 17.525.000,00 (Dezesse milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais), onde:
- a) R\$ 15.609.000,00 (Quinze milhões seiscentos e nove mil reais) compreend receitas de saúde;
- b) R\$ 1.916.000,00 (Um milhão novecentos e dezesseis mil reais) compreend receitas de assistência social.
- Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demai receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, quintegra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

